



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 105 de 4 de Dezembro de 1964, Dispõe sobre Pedido de Autorização para Compra de Pneus

Miguel Namen, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 3 de Dezembro de 1964, sanciona e promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre Pedido de Autorização para Compra de Pneus

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, 4 (quatro) pneus para o caminhão da Prefeitura, pelo menor preço que conseguir.

Parágrafo Primeiro – A presente aquisição será feita independente de concorrência, publica em vista da urgente necessidade do objeto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 4 de Dezembro de 1964.

Prefeito Municipal

Miguel Namen

Registrado na Secretaria da Prefeitura em 4 de Dezembro de 1964.

Cairo Leite Brito

Contador Interino